



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

13 de Agosto de 2019 - ANO III - Nº 213 - Pág. 01 a 09

## CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

### DECRETO LEGISLATIVO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do Art. 16, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2019, DE 05 DE AGOSTO DE 2019. EMENTA:** Concede Medalha de Mérito “Manoel Messias”, e dá outras providências. **A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:** Art. 1º - Fica concedida Medalha Manoel Messias, ao Senhor **Augusto Cesar Magalhães Filho**, pelo seu relevante destaque na área cultural como escritor, com desenvoltura para a história de nosso município. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 05 de Agosto de 2019. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente, ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ – Vice-presidente, FRANCISCO FERREIRA JUSTA – 1º Secretário, KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO - 2ª Secretária** Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2019, de 27/06/19, de autoria do Vereador Gilvan Monteiro.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do Art. 16, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2019, DE 05 DE AGOSTO DE 2019. EMENTA:** Concede Título Honorífico de Cidadão Canindeense, e dá outras providências. **A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:** Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Canindeense, ao **Padre Roberto Reinaldo Pereira de Queiroz**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Canindé, notadamente, na área religiosa, onde à frente da Paróquia de São José, vem desenvolvendo um belíssimo trabalho de evangelização. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 05 de Agosto de 2019. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente, ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ – Vice-presidente, FRANCISCO FERREIRA JUSTA – 1º Secretário, KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO - 2ª Secretária** Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2019, de 10/06/19, de autoria do Vereador Assis Vieira.

### PORTARIAS

**P O R T A R I A Nº 043/2019.** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IX, do Art.16, da Resolução nº 05, (Regimento Interno deste Poder Legislativo), de 26 de Dezembro de 1990. **R E S O L V E:** Art. 1º - Exonerar **Ariane Nunes Lima Facó**, das funções do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.155/2011, de 22 de Junho de 2011. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, ao 01 de Agosto de 2019. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente, ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ – Vice-presidente, FRANCISCO FERREIRA JUSTA – 1º Secretário, KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO - 2ª Secretária**

**P O R T A R I A Nº 044/2019.** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IX, do Art.16, da Resolução nº 05, (Regimento Interno deste Poder Legislativo), de 26 de Dezembro de 1990. **R E S O L V E:** Art. 1º - Nomear **Francisco Wellington Lima Abreu**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.155/2011, de 22 de Junho de 2011. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 02 de Agosto de 2019. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente, ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS**

**CRUZ – Vice-presidente, FRANCISCO FERREIRA JUSTA – 1º Secretário, KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO - 2ª Secretária**

**P O R T A R I A Nº 045/2019.** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IX, do Art.16, da Resolução nº 05, (Regimento Interno deste Poder Legislativo), de 26 de Dezembro de 1990. **R E S O L V E:** Art. 1º - Nomear **Wherley Mendes dos Santos**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Coordenador de Comunicação Social da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.361/2017, de 11 de Agosto de 2017. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, ao 02 de Agosto de 2019. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente, ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ – Vice-presidente, FRANCISCO FERREIRA JUSTA – 1º Secretário, KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO - 2ª Secretária**

**P O R T A R I A Nº 046/2019.** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IX, do Art.16, da Resolução nº 05, (Regimento Interno deste Poder Legislativo), de 26 de Dezembro de 1990. **R E S O L V E:** Art. 1º - Exonerar **Francisco José Cruz de Holanda**, das funções do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.155/2011, de 22 de Junho de 2011. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 02 de Agosto de 2019. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente, ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ – Vice-presidente, FRANCISCO FERREIRA JUSTA – 1º Secretário, KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO - 2ª Secretária**

**P O R T A R I A Nº 047/2019.** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IX, do Art.16, da Resolução nº 05, (Regimento Interno deste Poder Legislativo), de 26 de Dezembro de 1990. **R E S O L V E:** Art. 1º - Nomear **Antonio Hélio Cruz de Freitas**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.155/2011, de 22 de Junho de 2011. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 05 de Agosto de 2019. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente, ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ – Vice-presidente, FRANCISCO FERREIRA JUSTA – 1º Secretário, KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO - 2ª Secretária**

**P O R T A R I A Nº 048/2019.** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no **Inciso IX, do Art. 16, da Resolução nº 05**, (Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé), de 26 de Dezembro de 1990. **R E S O L V E:** Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei nº 2.253/14, de 24 de março de 2014, gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento base dos servidores Antônio Claubert Mesquita Leitão e Elion Pires Gomes – Motoristas. A gratificação hora concedida justifica-se pelo fato dos referidos servidores estarem desempenhando atividades além das estabelecidas em sua carga horária, pois, na maioria das vezes em que estão em viagem, não tem horário previsto de retorno. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 09 de Agosto de 2019. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente, ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ – Vice-presidente, FRANCISCO FERREIRA JUSTA – 1º Secretário, KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO - 2ª Secretária**



<p>— <b>PREFEITA</b> Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b> Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> Regys Tavares Pereira</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> José Márcio Silva Sousa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> Arleise Rodrigues de Matos Martins</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Luciano Wagner Gomes da Silva</p> <p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b> Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p>	<p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b> José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b> Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO</b> Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Alexsandro da Costa Justa (interino)</p> <p>— <b>OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b> Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Lia Vieira Martins</p> <p>— <b>TESOUREIRO MUNICIPAL</b> Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b> Silvio José Dias Barroso</p> <p>— <b>CONTROLADOR GERAL</b> Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Francisco Aderir Martins</p> <p>— <b>COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL</b> Carlos Augusto Silva Almeida</p>
--	---



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019-PE-SRP.** Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA ATENDER À SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Empresa Vencedora: AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI ME, Vencedora com o valor total de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) COM O VALOR UNITÁRIO POR TAXA DE TRANSAÇÃO DE R\$ 43,00 (QUARENTA E TRÊS REAIS). Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES LOPES – Secretária Municipal de Agricultura E Recursos Hídricos de Canindé/CE, 12 de AGOSTO de 2019.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019-PE-SRP.** Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA ATENDER À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Empresa Vencedora: AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI ME, Vencedora com o valor total de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) COM O VALOR UNITÁRIO POR TAXA DE TRANSAÇÃO DE R\$ 43,00 (QUARENTA E TRÊS REAIS). Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. José Márcio Silva Sousa – Secretária Municipal de Assistência Social de Canindé/CE, 12 de AGOSTO de 2019.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019-PE-SRP.** Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA ATENDER À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Empresa Vencedora: AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI ME, Vencedora com o valor total de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) COM O VALOR UNITÁRIO POR TAXA DE TRANSAÇÃO DE R\$ 43,00 (QUARENTA E TRÊS REAIS). Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. Arleise Rodrigues de Matos Martins – Secretária Municipal de Educação de Canindé/CE, 12 de AGOSTO de 2019.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019-PE-SRP.** Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA ATENDER À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Empresa Vencedora: AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI ME, Vencedora com o valor total de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) COM O VALOR UNITÁRIO POR TAXA DE TRANSAÇÃO DE R\$ 43,00 (QUARENTA E TRÊS REAIS). Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. Antônio Fábio Uchoa Soares – Secretária Municipal de Planejamento, Administração E Finanças de Canindé/CE, 12 de AGOSTO de 2019.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019-PE-SRP.** Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS

**VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA ATENDER AO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Empresa Vencedora: AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI ME, Vencedora com o valor total de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) COM O VALOR UNITÁRIO POR TAXA DE TRANSAÇÃO DE R\$ 43,00 (QUARENTA E TRÊS REAIS). Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. Diana Célia Almeida Gomes – Gabinete da Prefeita Do Município De Canindé/CE, 12 de AGOSTO de 2019.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019-PE-SRP.** Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA ATENDER À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Empresa Vencedora: AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI ME, Vencedora com o valor total de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) COM O VALOR UNITÁRIO POR TAXA DE TRANSAÇÃO DE R\$ 43,00 (QUARENTA E TRÊS REAIS). Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. Islayne de Fátima Costa Ramos – Secretária Municipal de Saúde de Canindé/CE, 12 de AGOSTO de 2019.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019-PE-SRP.** Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA ATENDER À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Empresa Vencedora: AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI ME, Vencedora com o valor total de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) COM O VALOR UNITÁRIO POR TAXA DE TRANSAÇÃO DE R\$ 43,00 (QUARENTA E TRÊS REAIS). Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. ALEXSANDRO DA COSTA JUSTA – Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura E Serviços Públicos de Canindé/CE, 12 de AGOSTO de 2019.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019-PE-SRP.** Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA ATENDER À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Empresa Vencedora: AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI ME, Vencedora com o valor total de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) COM O VALOR UNITÁRIO POR TAXA DE TRANSAÇÃO DE R\$ 43,00 (QUARENTA E TRÊS REAIS). Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. Maria do Socorro Rocha Bastos – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico E Turismo Do Município De Canindé/CE, 12 de AGOSTO de 2019.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 – PP.** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Empresa Vencedora: ALDENIZIA GOMES COELHO - ME, com o valor total do lote I de R\$ R\$ 4.127,76 (Quatro mil, cento e vinte e sete reais setenta e seis centavos), lote II com o valor total de R\$ 2.120,70 (Dois mil cento e vinte reais e setenta centavos). Pregão Presencial homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. Arleise Rodrigues de Matos Martins – Secretária Municipal de Educação. Canindé/CE, 12 de Agosto de 2019.



## GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 397/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **ANA CLÁUDIA ALVES DE SOUSA SALES**, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, por motivo de acompanhamento de pessoa da família (genitora), que se encontra com sequelas de AVC e Doença de Parkinson; **CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Geral do Município, Nº 108/2019, de 23 de Julho de 2019 e a Homologação do Benefício pela Perícia Médica do Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC, conforme comunicação da decisão em anexo; **RESOLVE I** - Conceder a redução de carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral da servidora **ANA CLÁUDIA ALVES DE SOUSA SALES**, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 24/07/2019 à 19/01/2020. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 08 DE AGOSTO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 398/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final do **CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, homologado aos 20 (vinte) dias de Setembro de 2018, concernente ao **Edital de Concurso Público nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a determinação da confecção dos Termos de Posse e as respectivas Portarias de nomeação dos servidores, convocados através do **Edital de Convocação nº 001/2018, datado de 18 (dezoito) de Outubro de 2018**. **CONSIDERANDO** a 5ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatos, publicada no Diário Oficial do Município do dia 08 de Agosto de 2019; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **DINAH GOMES MARTINS**, brasileira, inscrita no CPF nº **066.407.113-97**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **NUTRICIONISTA**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 12 DE AGOSTO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

**PORTARIA Nº 399/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final do **CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, homologado aos 20 (vinte) dias de Setembro de 2018, concernente ao **Edital de Concurso Público nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a determinação da confecção dos Termos de Posse e as respectivas Portarias de nomeação dos servidores, convocados através do **Edital de Convocação nº 001/2018, datado de 18 (dezoito) de Outubro de 2018**. **CONSIDERANDO** a 5ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatos, publicada no Diário Oficial do Município do dia 08 de Agosto de 2019; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **GLECY ANNE CASTRO PEREIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº **601.337.433-30**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **TURISMOLOGA**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos

Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 12 DE AGOSTO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

**PORTARIA Nº 400/ 2019. MARIA DO ROZÁRIO DE ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Canindé, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.258/2014, de 10 de junho de 2014 e Lei nº 1.887/2005 de 10 de junho de 2005, que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA. **RESOLVE: I** - Nomear os novos membros que comporão o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Canindé. O COMSEA será assim composto:

## I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL.**  
**Titular:** Ana Karina Laurênio de Oliveira  
**Suplente:** Hudiane Pereira de Sousa
- b) **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**  
**Titular:** Francisco Vianey Barros da Silva  
**Suplente:** Francisco Danilo Rodrigues Cosmo
- c) **SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS.**  
**Titular:** Francisca Raiane Silva Viana  
**Suplente:** Francisca Sheila Pereira Cunha
- d) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**Titular:** Cláudia Risoletto Sousa Lessa  
**Suplente:** Camila Santos Araújo

## II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

- a) **ASSOCIAÇÃO BRILHA SERTÃO**  
**Titular:** Maria Ilmara Santos Mariano  
**Suplente:** Francisco Iran Santos Mariano
- b) **IGREJA EVANGÉLICA COMUNIDADE DISCÍPULO DE JESUS**  
**Titular:** Sílvia Cristina Oliveira Silva  
**Suplente:** Cristiana Dávila Sousa Vieira Uchôa
- c) **FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DE CANINDÉ**  
**Titular:** Francisco Jackson da Costa  
**Suplente:** Adriana Martins Almeida
- d) **CENTRO DE MEDIDAS ALTERNATIVAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – CEMEASS**  
**Titular:** Francisca Alves Leitão  
**Suplente:** Maria Aparecida Barroso Leitão
- e) **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL**  
**Titular:** Antônio Alves Pereira  
**Suplente:** Francisco Luciano Dias Lima
- f) **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CANINDÉ**  
**Titular:** Francisco Jailson Xavier Lima  
**Suplente:** Maria Luzirene Maciel Brasil
- g) **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CANINDÉ - SINDSEC**  
**Titular:** Francisco de Assis Araújo Farias  
**Suplente:** Ana Celia Viana Coelho
- h) **PARÓQUIA DE SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS DE CANINDÉ**  
**Titular:** Cirano Alysson Silva de Paula  
**Suplente:** Natanael de Sousa Salviano

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria anterior de nº 1613-B/2014 de 25 de agosto de 2014. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 12 DE AGOSTO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE



**PORTARIA Nº 401/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – EXONERAR a Senhora MARIA EDENIA COELHO VASCONCELOS**, brasileira, inscrita no CPF nº **009.677.053-80**, residente e domiciliada no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **Diretoria Executiva de Projetos Paisagísticos e Arborização**, nível DEX, integrante da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, nos termos da lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 12 DE AGOSTO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE.

**PORTARIA Nº 402/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – NOMEAR o Senhor ERMESON QUINTINO PEREIRA VIANA**, brasileiro, inscrito no CPF nº **601.343.073-05**, residente e domiciliado no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **Diretoria Executiva de Projetos Paisagísticos e Arborização**, nível DEX, integrante da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, nos termos da lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 12 DE AGOSTO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE.

**PORTARIA Nº 403/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – Nomear a Senhora MARIA EDENIA COELHO VASCONCELOS**, brasileira, inscrita no CPF nº **009.677.053-80**, residente e domiciliada no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **Coordenação de Recursos Humanos**, nível COORD, integrante da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito**, nos termos da lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 12 DE AGOSTO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE.

**PORTARIA Nº 404/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992; **CONSIDERANDO** o recebimento do ofício Nº 471/2019, de 08 de Agosto de 2019, do Poder Judiciário, Fórum Dr. Gerônimo Brígido Neto, 1ª Vara, através do Juiz de Direito Dr. Eduardo Mota, nos termos do Convênio firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado e a Prefeitura Municipal, onde solicita a cessão de servidor municipal, **ANTONIA ANA MAGDA QUEIROZ CASTELO**, lotada junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito; **RESOLVE: I – CEDER a servidora municipal ANTONIA ANA MAGDA QUEIROZ CASTELO**, lotada junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, sob matrícula funcional nº **11698**, portadora do RG nº **158966488**, inscrita sob o CPF nº **768.719.403-91**, para exercer suas atividades junto ao Poder Judiciário, Fórum Dr. Gerônimo Brígido, 1ª Vara, Comarca de Canindé/CE., na prestação de serviços Técnico/Administrativo, na forma do Termo de Cooperação do Convênio firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado e a Prefeitura Municipal de Canindé-CE; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 12 DE AGOSTO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

#### ERRATA 41

Canindé/CE, 12 de Agosto de 2019.

**ERRATA** da PORTARIA Nº 387/2019 - Cujo objeto é EXONERAR A PEDIDO o Senhor ARQUELAU NOBRE NOJOSA do cargo efetivo de Médico Veterinário, lotado junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, na **ERRATA** da portaria nº 387/2019, publicada na página 04 do Diário Oficial Nº 210, em 06 de Agosto de 2019, conforme alterações no texto que se segue: **ONDE SE LÊ:** servidor ARQUELAU NOBRE NOJOSA **LEIA-SE:** servidor ARQUELAU NOBRE NOJOSA **ONDE SE LÊ:** Secretaria

Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, admitido em 19/10/2019. **LEIA-SE:** Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, admitido em 19/10/1998. **DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES** - Secretária-Chefe de Gabinete

#### ERRATA 42

Canindé/CE, 13 de Agosto de 2019.

**ERRATA** da PORTARIA Nº 389/2019 - Cujo objeto é NOMEAR COLETIVAMENTE servidores da Secretaria Municipal de Educação. Na **ERRATA** da portaria nº 389/2019, publicada na página 04 do Diário Oficial Nº 210, em 06 de Agosto de 2019, conforme alterações no texto que se segue: **ONDE SE LÊ:** Divisão de Educação do Campo **LEIA-SE:** Divisão de Tecnologias Educacionais **DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES** - Secretária-Chefe de Gabinete

#### DECRETO

**DECRETO Nº 025/2019 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.** Aprova o Regulamento do requerimento de isenção de Imposto Predial Territorial Urbano instituído pela Lei Complementar nº 2384, de 29 de dezembro de 2017 e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1990. **D E C R E T O:**

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** As isenções do IPTU previstas no artigo 281 da Lei Complementar nº 2384, de 29 de dezembro de 2017 (Código Tributário do Município de Canindé) serão reconhecidas, em cada caso, por despacho do Diretor de Tributos em processo administrativo instaurado mediante requerimento da pessoa beneficiária, onde será comprovado o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Decreto. **§ 1º** O pedido de isenção do IPTU/2019 deverá ser apresentado no período de 14 de outubro de 2019 até 13 de dezembro de 2019. **§ 2º** O valor venal do imóvel não poderá ultrapassar o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para todos casos de isenção de IPTU, exceto para os pedidos de isenção para servidor/empregado público municipal e ex-combatente; **§ 3º** O beneficiário da isenção só poderá possuir 01 (um) imóvel no município de Canindé para todos casos de isenção de IPTU, exceto para os pedidos de isenção para servidor/empregado público municipal e ex-combatente; **§ 4º** O imóvel para o qual estiver sendo solicitada a isenção de IPTU deve ser de uso residencial; **§ 5º** Uma vez declarada a isenção do IPTU, não fica assegurada a sua renovação automática, devendo, o contribuinte, requerer a cada exercício, demonstrando que continua satisfazendo aos requisitos legais estabelecidos. **§ 6º** O beneficiário de isenção que deixar de atender aos requisitos legais estabelecidos para usufruir do direito fica obrigado a: **I** - comunicar o fato à Secretaria Municipal das Finanças no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de cessação das condições assecuratórias do benefício; **II** - recolher o imposto devido dos fatos geradores ocorridos após a data em que cessou o direito ao benefício, na forma e nos prazos previstos na legislação tributária. **§ 4º** A declaração do direito à isenção não gera direito adquirido, devendo a Administração Tributária cancelá-la de ofício sempre que verificar inobservância dos requisitos exigidos para a concessão ou suspendê-la caso o sujeito passivo cometa infração à legislação tributária municipal. **§ 5º** A Secretaria Municipal das Finanças poderá, a qualquer tempo, exigir dos beneficiários a comprovação das exigências dispostas na legislação tributária para o gozo de isenção. **Art. 2º.** O contribuinte, pretense beneficiário, deverá informar as seguintes informações no ato do requerimento da isenção mencionada no artigo 1º desde Decreto:

**I – dados do requerente:**

- nome completo;
- CPF;
- Identidade;
- Estado Civil;
- E-mail;
- Telefone de contato;

**II – dados do imóvel:**

- Inscrição do IPTU;
- Endereço do imóvel;

**III – informar o quesito em que se enquadra o requerimento de isenção:**

- condição de servidor público municipal;
- empregado público municipal;
- ex-combatente;
- pessoa viúva;
- pessoa pensionista;
- pessoa aposentada;



- g) pessoa órfã menor;
- h) pessoa inválida;

i) valor venal

§ 1º As informações prestadas no requerimento do *caput* deverão ser comprovadas mediante os seguintes documentos a serem apresentados pelo requerente:

- a) RG e CPF do requerente;
  - b) RG e CPF do cônjuge, se for casado(a) ou viúvo(a);
  - c) Certidão de casamento, se for casado(a) ou viúvo(a) devendo, em caso de pessoa divorciada, constar a averbação do divórcio;
  - d) Comprovante de residência (água, luz ou telefone) em nome do requerente ou do cônjuge, referente ao mês de janeiro do ano vigente;
  - e) Documento de propriedade/posse do imóvel, em nome do requerente ou de seu cônjuge, podendo ser: Matrícula ou Transcrição do Imóvel, expedida há no máximo 90 (noventa) dias ou Escritura Pública.
  - f) Declaração funcional fornecida pela unidade de pessoal do órgão onde é lotado, expedida há no máximo 30 (trinta) dias ou cópia do último contracheque para os casos de isenção para servidor público municipal ou empregado público municipal;
  - g) Documento comprobatório de que participou da Segunda Guerra Mundial como integrante das Forças Armadas para os casos de isenção para ex-combatente;
  - h) Declaração de único imóvel com firma reconhecida em cartório para os casos de isenção pelo valor venal;
  - i) Comprovante(s) de renda mensal familiar inferior ou igual a 03 (três) salários mínimos e declaração único imóvel para os casos de isenção para pessoa viúva, pensionista, aposentada, órfã menor ou inválida;
  - j) Certidão de óbito do cônjuge para os casos de isenção para pessoa viúva;
  - k) Atestado de invalidez permanente e comprovante de renda do cônjuge, se casado para os casos de isenção para pessoa inválida permanentemente para o trabalho;
  - l) Comprovante do benefício de aposentadoria para os casos de isenção para pessoa aposentada ou pensionista;
  - m) Certidão de nascimento e certidões de óbito dos pais para os casos de isenção para pessoa órfã menor;
  - n) Declaração, com firma reconhecida, de que a renda mensal familiar é inferior a 03 (três) salários mínimos para os casos em que o requerente não possuir renda comprovada.
- § 2º Todos os documentos mencionados no parágrafo anterior deverão ser entregues em cópias autenticadas ou com a apresentação dos originais. § 3º A autoridade municipal poderá solicitar outras informações ou outros documentos no decorrer da análise processual, caso os apresentados pelo requerente sejam insuficientes para comprovarem o Direito pleiteado. **Art. 3º.** Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento de Finanças de Canindé. **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º.** Ficam revogados todas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 13 DE AGOSTO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE

\*\*\* \*\*

### 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE – EDITAL Nº. 001/2018

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, CEARÁ, Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados neste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

#### 1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no presente Edital deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório no dia **19/08/2019, das 9h às 11h**, na Secretaria Executiva de Administração do Município de Canindé, situado no Largo Xavier de Medeiros, s/n Imaculada Conceição, Canindé (CE), para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

- 1.1** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** acarretará o não cumprimento da exigência do item “1”, deste Edital.
- 1.2** O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Canindé (CE) convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

#### 2 - DOS EXAMES MÉDICOS

Os candidatos deverão comparecer no dia **29 e 30/08/2019, às 13h**, no Instituto de Previdência do Município de Canindé, situado a Rua Célio Martins, 686 Imaculada Conceição, Canindé (CE), para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no **Anexo IV**, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de Canindé, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Canindé autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.



Data: 29 de agosto de 2019 (quinta-feira)		
<b>906</b>	<b>CARGO: ENCANADOR (SAAE)</b>	
<b>Colocação</b>	<b>Nome do Aprovado</b>	<b>Inscrição</b>
06	FRANCISCO JUSCELINO PINTO COSTA	000228119
<b>933</b>	<b>CARGO: VIGIA (SAAE)</b>	
<b>Colocação</b>	<b>Nome do Aprovado</b>	<b>Inscrição</b>
033	FRANCISCO JANISON ANDRADE ABREU	000230086
<b>910</b>	<b>CARGO: FISCAL AMBIENTAL</b>	
<b>Colocação</b>	<b>Nome do Aprovado</b>	<b>Inscrição</b>
01	FRANCISCO RONALDO VIDAL	000226173
02	EDGAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR	000236607
03	VALQUIRIA DOS SANTOS LIMA	000234869
<b>911</b>	<b>CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS</b>	
<b>Colocação</b>	<b>Nome do Aprovado</b>	<b>Inscrição</b>
01	ANA BEATRIZ BATISTA DUTRA	000229842
02	KENNEDY MAYK BEZERRA	000227640
Data: 30 de agosto de 2019 (sexta-feira)		
<b>907</b>	<b>CARGO: ENFERMEIRA</b>	
<b>Colocação</b>	<b>Nome do Aprovado</b>	<b>Inscrição</b>
17	LOUANY CARNEIRO DA ROCHA	000231778
18	HYLLARY SILVA MOTA	000227811

### 3 - DA NOMEAÇÃO E POSSE

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “1” e “2” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Canindé (CE), com previsão de data de **NOMEAÇÃO E POSSE para o mês de setembro de 2019.**

### 4 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial do Município de Canindé, bem como no Portal do Município de Canindé [www.caninde.ce.gov.br](http://www.caninde.ce.gov.br), atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Canindé.

- 4.1 É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
- 4.2 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ (CE), aos 13 de agosto de 2019

**Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes**  
 Prefeito Municipal de Canindé (CE)

### ANEXO I

#### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 1 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3 02 (duas) Cópias do CPF;
- 4 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5 Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6 Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7 Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- 8 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9 Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10 Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos (dependentes);
- 11 Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13 Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14 Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Fiscal de Meio Ambiente – com CNH, Fiscal de Obras – com CNH e Motorista, nas categorias exigidas);
- 15 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
- 16 Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (**Anexo II**), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- 17 Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (**Anexo III**).

**Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.**



## ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

## RELAÇÃO DE BENS E VALORES

## DISCRIMINAÇÃO

## VALOR (R\$)

Canindé – CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de CANINDÉ – Ceará.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Canindé – CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”



## ANEXO IV

## DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

- 1 Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.
  - a. Hemograma completo com contagem de plaquetas;
  - b. Coagulograma;
  - c. Ureia;
  - d. Glicemia de jejum;
  - e. Sumário de Urina;
  - f. Raio X do tórax em PA, com laudo;
  - g. Eletrocardiograma com laudo;
  - h. Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.
  - i. Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor).
- 2 A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
- 3 Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 010/2019 – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, O SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, VEM RESCINDIR COM **JOSÉ FELIPE PEREIRA DE ABREU**, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CLÁUSULA PRIMEIRA - O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2019, CELEBRADO EM 01/04/2019 - CARGO: AG. ADMINISTRATIVO. CLÁUSULA SEGUNDA - A RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO ORA SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRÓPRIO CONTRATO (RESCISÃO UNILATERAL). DATA DA RESCISÃO: 02/08/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 02/08/2019**

## SEC. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SR. ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, SECRETÁRIO; CONTRATADA: MARIA DAS DORES VIEIRA DOS SANTOS – FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/08/2019 A 31/01/2020. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/08/2019**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**